

SEMANÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO: ROMERO RODRIGUES VEIGA
LEI MUNICIPAL Nº 04, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1955



ATOS DO PREFEITO – PARTE 01

PORTARIA Nº 0275/2019

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar nº 015, de 26 de dezembro de 2002.

RESOLVE

Nomear **RAFAEL DE ARAÚJO MELO**, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **Assessor Especial II, Símbolo CC3**, lotando-o na Secretaria de Saúde, a partir do dia 01 de julho do corrente ano.

Campina Grande, 23 de julho de 2019.

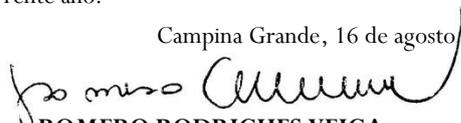
PORTARIA Nº 0311/2019

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar nº 043/2010,

RESOLVE

Exonerar **JÚLIO PEREIRA DA COSTA NETO**, mat. 25773, do Cargo de Provimento em Comissão de **Gerente de Estudos, Projetos e Relações Institucionais, Símbolo GR1**, da Coordenadoria de Ciência, Tecnologia e Inovação, lotado na Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação, a partir do dia 01 de agosto do corrente ano.

Campina Grande, 16 de agosto de 2019.


ROMERO RODRIGUES VEIGA
Prefeito Constitucional

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA Nº 012, DE 10 DE JULHO DE 2019.

A **SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso das suas atribuições legais, conferida pela Portaria de Nomeação nº 0001/2017, com fundamento no artigo 75 da Lei Orgânica Municipal e, considerando a Portaria Ministerial Nº 971, de 03/05/2006, que aprova a PNPIC no SUS e a Resolução Nº 005, de 14/11/2017, do CMS/CG, homologada pelo Prefeito Municipal, que aprova a Política Municipal de Práticas Integrativas e Complementares em Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Criar, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, a Câmara Técnica Municipal de Práticas Integrativas e Complementares em Saúde (CTMPICS), com a finalidade de auxiliar a Coordenação Municipal de Práticas Integrativas e Complementares em Saúde (CMPICS) na implantação, desenvolvimento e gestão da Política Municipal de Práticas Integrativas e Complementares em Saúde (PMPICS).

Art. 2º - Definir que a Câmara Técnica Municipal de que trata o Artigo 1º desta Portaria deverá ser constituída por profissionais que atuem nas áreas das PICS que serão ofertadas pela rede municipal de saúde.

Art. 3º - As funções dos membros da CTMPICS não serão remuneradas.

Art. 4º - Os objetivos, competências e funcionamento da CTMPICS serão especificados em seu Regimento Interno, a ser elaborado por seus membros, quando de sua formação.

Art. 5º - Os membros da CTMPICS serão indicados pela CMPICS e designados em Portaria emitida pela Secretária Municipal de Saúde.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande, 10 de julho de 2019.


LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 013, DE 10 DE JULHO DE 2019.

A **SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso das suas atribuições legais, conferida pela Portaria de Nomeação nº 0001/2017, com fundamento no artigo 75 da Lei Orgânica Municipal e, considerando a Portaria Ministerial Nº 971, de 03/05/2006, que aprova a PNPIC no SUS;

Considerando a Resolução Nº 005, de 14/11/2017, do CMS/CG, homologada pelo Prefeito Municipal, que aprova a Política Municipal de Práticas Integrativas e Complementares em Saúde e;

Considerando a Portaria Nº 012/2019 que cria a Câmara Técnica Municipal de Práticas Integrativas e Complementares em Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os seguintes profissionais da área de Práticas Integrativas e Complementares em Saúde para compor a Câmara Técnica Municipal de Práticas Integrativas e Complementares em Saúde.

- BERENICE FERREIRA RAMOS – Homeopata

- DANILO DE ALMEIDA VASCONCELOS – Osteopata e Quiropraxista

- IRENE PONCIANO – Terapeuta Holística

- JOSÉ BENEDITO DOS REIS – Terapeuta Holístico

- MARIA VALQUÍRIA NOGUEIRA DO NASCIMENTO - Terapeuta Comunitária

- MARTHA PRISCILA BEZERRA PEREIRA – Terapeuta Comunitária

- THÚLIO ANTUNES DE ARRUDA – Fitoterapeuta

Art. 2º - A primeira reunião da Câmara Técnica Municipal de Práticas Integrativas e Complementares em Saúde será convocada pelo Coordenador Municipal de Práticas Integrativas e Complementares em Saúde, **até 30 (trinta) dias após a publicação desta Portaria.**

Campina Grande, 10 de julho de 2019.


LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO
Secretária Municipal de Saúde

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 040/2019 DO PROCESSO SELETIVO
EDITAL Nº 001/2017**

40ª CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS NOS NÍVEIS MÉDIO, TÉCNICO E SUPERIOR DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA - DINAMÉRICA) NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE-PB

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE – ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica deste Município,

Considerando a homologação do resultado do Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2017 para provimento de cargos pertencente à Unidade de Pronto Atendimento – UPA (DINAMÉRICA);

Considerando a necessidade de profissionais para preenchimento das escalas de serviço;

CONVOCA os candidatos, relacionados no **Anexo I** deste Edital com vistas à contratação para cargo, por tempo determinado, conforme as seguintes observações:

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E ASSINATURA DO TERMO DE APRESENTAÇÃO

1. O candidato convocado deverá comparecer à Secretária de Saúde – Gerência de Recursos Humanos, no dia e horário estipulado no item 2, para entrega dos documentos relacionados abaixo:

- a) Cópia da certidão de nascimento ou casamento;
- b) Cópia do RG, CPF, Título de Eleitor (com comprovante de votação da última eleição);
- c) Cópia do PIS/PASEP;
- d) Cópia da Carteira de trabalho (frente e verso da foto – página que tem o número e série);
- e) Cópia da Carteira de Reservista (para o sexo masculino);
- f) Cópia do Mandado Judicial (no caso de devedor pensão alimentícia);
- g) Cópia do Comprovante de Residência (atual);
- h) Cópia do Comprovante de escolaridade referente ao cargo em que foi aprovado;
- i) Cópia do cartão de conta no Banco Bradesco (caso já possua);
- j) 01 foto 3x4;
- k) Atestado Admissional de Saúde;
- l) Certidão dos setores de distribuição dos Fóruns Criminais da Justiça Estadual, dos lugares onde tenha residido ou reside nos últimos 5 (cinco) anos;
- m) Certidão dos setores de distribuição dos Fóruns Criminais da Justiça Federal, dos lugares onde tenha residido ou reside nos últimos 5 (cinco) anos;
- n) Cópia da Carteira do conselho (para os cargos da área de saúde) e certidão de nada consta do Conselho;
- o) Laudo Médico emitido pela FUNAD (concorrente ao cargo para pessoas com necessidades especiais).

1.1 O candidato convocado será atendido por ordem de chegada.

1.2 Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo a ausência de apresentação de qualquer documento constante no item 1 considerada descumprimento do referido item.

DA APRESENTAÇÃO

2. O candidato convocado deverá comparecer à Secretária de Saúde - Av. Assis Chateaubriand, nº 1376 – Liberdade – Campina Grande-PB, 58105-420, para apresentação da documentação conforme programação abaixo:

2.1 DIA 22/08/2019 – QUINTA-FEIRA

HORÁRIO: 08h00min às 13h00min

2.2 O não comparecimento no dia estipulado para apresentação implicará na renúncia tácita do convocado e, conseqüentemente na perda do direito à contratação, salvo as hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, após o término do prazo para apresentação da documentação.

DO TREINAMENTO

3. Após assinatura do Termo de Apresentação, o candidato convocado deverá participar da fase de treinamento que ocorrerá no dia 22 de Agosto de 2019, com base no item 12.14 do Edital nº 001/2017 do Processo Seletivo Simplificado.

DO CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

Convocação	19/08/2019
Apresentação do convocado	22/08/2019
Fase de Treinamento	22/08/2019


LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO
 Secretária de Saúde

ANEXO I**RELAÇÃO DE CONVOCAÇÃO Nº 040/2019 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 040/2019 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS NOS NÍVEIS MÉDIO, TÉCNICO E SUPERIOR DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA) DINAMÉRICA MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE-PB.

Classificação	Cargo Pretendido	Nome
101º	Técnico de Enfermagem	Simone Ferreira de Sousa
102º	Técnico de Enfermagem	Wilma Maciel Candido dos Santos

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 004/2019, de 19 de agosto de 2019.

EMENDAS AOS NOMES DAS RUAS DO COMPLEXO HABITACIONAL ALUÍZIO CAMPOS.

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Modifique-se a nomenclatura oficial de algumas ruas do Complexo Habitacional Aluizio Campos conforme a relação abaixo:

Nº DA RUA	NOME REVOGADO – PORTARIA Nº 003/2019	NOME ATUAL – PORTARIA Nº 004/2019
19	RADIALISTA HILTON CARNEIRO MOTA	RUA RADIALISTA HILTON CARNEIRO MOTA
52	RUA DORÍZIA FERREIRA DE HOLANDA	RUA ADORÍZIA FERREIRA DE HOLANDA
70	RUA CREMILDA ALMEIDA DE LUCENA	RUA CLEMÍDIA ALMEIDA DE LUCENA

Parágrafo Único: Ressalte-se que os demais nomes constantes à Portaria nº 003/2019 permanecerão os mesmos, emendando-se somente os assinalados neste artigo.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.


DIOGO PLÁVIO LYRA BATISTA
 Secretário de Planejamento

SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE

**DISPENSA DE LICITAÇÃO 2.14.002/2019
 PROCESSO ADMINISTRATIVO 011/2019
 AVISO DE RATIFICAÇÃO**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE, RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO 2.14.002/2019, cujo OBJETO É CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO (CAFÉ DA MANHÃ) PARA OS GARIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, PELO PERÍODO DE 90 (NOVENTA) DIAS, em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO em favor da EMPRESA: JANE GLEICE FERREIRA DA SILVA MARTINS – ME, inscrito no CNPJ sob Nº 20.754.575/0001-07, no valor de R\$ 30.525,00 (TRINTA MIL QUINHENTOS E VINTE E CINCO REAIS), com fundamento no Artigo 24, Inciso IV, da LEI FEDERAL Nº 8.666/93 e alterações posteriores, conforme Análise da Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 14 de agosto de 2019.

GERALDO NOBRE CAVALCANTI
 Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente

FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DE DIREITOS DIFUSOS – PROCON

**AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 01.009/2019**

Fundo Municipal de Defesa de Direitos Difusos-PROCON - Campina Grande-PB, torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Prefeito Ernani Lauritzen, 226 – Centro - 58.400-123 Campina Grande, PB. Às 14:00 horas do dia 30 de agosto de 2019, licitação modalidade Pregão Presencial. Tipo menor preço, para: **Locação de veículos automotores, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Defesa dos Direitos Difusos - PROCON - Campina Grande – PB**, conforme termo de referência. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº 13.726 de 8 de setembro de 2018, Decretos Municipais 3.057/2003 (Pregão) e Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores. Informações: no horário das 08:00 as 17:00 horas dos dias úteis. Telefone: (83) 3342-9197 e 3310-6024, 99946-0355. E-mail: proconcg.licita@gmail.com, Campina Grande - PB, 16 de agosto de 2019, Jose Afonso Pereira da Silva - Pregoeiro Oficial.

SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE

**REPUBLIÇÃO POR INCORREÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 2.14.002/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO 011/2019
AVISO DE RATIFICAÇÃO**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE, **RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO 2.14.002/2019**, cujo **OBJETO É CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO (CAFÉ DA MANHÃ) PARA OS GARIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, PELO PERÍODO DE 90 (NOVENTA) DIAS**, em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, **RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO** em favor da **EMPRESA: JANE GLEICE FERREIRA DA SILVA MARTINS – ME**, inscrito no CNPJ sob Nº 20.754.575/0001-07, no valor de **R\$ 30.525,00** (trinta mil quinhentos e vinte e cinco reais) / mensal, totalizando **R\$ 91.575,00** (noventa e um mil quinhentos e setenta e cinco reais), com fundamento no **Artigo 24, Inciso IV**, da **LEI FEDERAL Nº 8.666/93** e alterações posteriores, conforme Análise da Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 14 de agosto de 2019.

GERALDO NOBRE CAVALCANTI

Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente

**EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01
AO CONTRATO Nº 2.14.049/2018**

INSTRUMENTO: Termo Aditivo Nº 01 ao Contrato Nº 2.14.049/2018. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE E LIGHT ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA. **PRAZO:** A VIGÊNCIA do CONTRATO Nº 2.14.049/2018 fica prorrogada por 01 (um) ano, a partir da assinatura do presente termo aditivo. **LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 2.14.014/2018. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, e suas alterações. **SIGNATÁRIOS:** Geraldo Nobre Cavalcanti e José Antônio da Silva. **DATA DE ASSINATURA:** 16 de agosto de 2019.

GERALDO NOBRE CAVALCANTI

Secretário de Serviços Urbanos e Meio Ambiente

SECRETARIA DE OBRAS

**TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE
PUBLICAÇÃO DO 01º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 2.08.002/2018**

A Secretária Municipal de Obras, no uso de suas atribuições, através da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, torna público para conhecimento dos interessados que decidiu tornar sem efeito a Publicação do 01º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2.08.002/2018. **Motivo:** Situação de irregularidade Fiscal Federal. **Data da Circulação:** Semanário Oficial do Município, Nº 2.631, 08 a 12 de julho de 2019 Pag. 37. **Campina Grande-PB**, 20 de agosto de 2019. **Assina:** Fernanda Ribeiro Barboza Silva Albuquerque.

GABINETE DO PREFEITO

**TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE
PUBLICAÇÃO DO 01º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 2.01.006/2018**

O Secretário Chefe de Gabinete, no uso de suas atribuições, através da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, torna público para conhecimento dos interessados que decidiu tornar sem efeito a Publicação do 01º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2.01.006/2018. **Motivo:** Situação de irregularidade Fiscal Federal. **Data da Circulação:** Semanário Oficial do Município, Nº 2.631, 08 a 12 de julho de 2019 Pag. 37. **Campina Grande-PB**, 20 de agosto de 2019. **Assina:** Bruno Cunha Lima Branco.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2.09.001/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2019
AVISO DE RATIFICAÇÃO**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, **RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2.09.001/2019**, cujo **OBJETO É CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA PARA PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE – PMI “MODELAGEM DE CONCESSÃO DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO” DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA**, em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, **RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO** em favor da **EMPRESA: FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS FIPE.**, inscrito no CNPJ sob Nº 02.027.253/0001-84, no valor de **R\$ 765.000,00 (SETECENTOS E SESENTA E CINCO MIL REAIS)**, com fundamento no **Artigo 24, Inciso XIII**, da **LEI FEDERAL Nº 8.666/93** e alterações posteriores, conforme Análise da Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 20 de agosto de 2019.

DIOGO FLÁVIO LYRA BATISTA

Secretário Municipal de Planejamento

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2.06.002/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2019
AVISO DE RATIFICAÇÃO**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, **RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2.06.002/2019**, cujo **OBJETO É CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE HORTI-FRUTI PARA ATENDIMENTO DAS CRECHES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA**, em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, **RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO** em favor da **EMPRESA: COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DOS MUNICÍPIOS DE CAMPINA GRANDE E BOA VISTA LTDA.**, inscrito no CNPJ sob Nº 02.027.253/0001-84, no valor de **R\$ 344.266,80 (TREZENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL, DUZENTOS E SESENTA E SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS)**, com fundamento no

Artigo 24, Inciso IV, da LEI FEDERAL Nº 8.666/93 e alterações posteriores, conforme Análise da Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 19 de agosto de 2019.

GEORGE IREGILDO DA SILVEIRA

Secretário Municipal de Educação

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**CONCORRÊNCIA Nº 2.08.001/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.08.001/2019
AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, torna público, para conhecimento dos interessados, o **RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO** da CONCORRÊNCIA Nº 2.08.001/2019, cujo **OBJETO É A EXECUÇÃO DA URBANIZAÇÃO DA REGIÃO SUDOESTE (ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTAMENTO SANITÁRIO, DRENAGEM PLUVIAL, CANAL, CALÇADAS, RAMPAS, TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO)**, NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. **EMPRESAS HABILITADAS: A. P. ENGENHARIA LTDA., CONSTRUDANTAS CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA., e SM CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP; EMPRESAS INABILITADAS: CONSTRUTORA ANDRADE E SILVA LTDA.-EPP**, por não atender ao disposto no Item 7.2.3, letra “b.1”, **EMPRESA TAVARENSE EIRELI-EPP**, por não atender ao disposto no Item 7.2.3, letra “b.2”, **PJF ALMEIDA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-EPP**, por não atender ao disposto no Item 7.2.3, letra “b.2”, e **SIGA CONSTRUTORA EIRELI-EPP**, por não atender ao disposto no Item 7.2.3.1, letra “c”. Caso não haja Recurso pendente fica determinado o dia 29 de agosto de 2019, às 09:00 horas, para abertura das **PROPOSTAS DE PREÇOS** das **EMPRESAS HABILITADAS**.

Campina Grande, 20 de agosto de 2019.

POLLYANNA MARIA LORETO MEIRA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**CHAMADA PÚBLICA Nº 2.06.002/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2019
AVISO DE RESULTADO DE CREDENCIAMENTO**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, através do PREGOEIRO OFICIAL **FELIPE SILVA DINIZ JÚNIOR** do Município, torna público para o conhecimento dos interessados, as **EMPRESAS CREDENCIADAS: ALEXSANDRA DINIZ FERNANDES – ME; DISTRIBUIDORA FF ALIMENTOS LTDA – ME; JF CARNES E FRIOS COMÉRCIO EIRELI; MARINES AZEVEDO DE MEDEIROS – ME; MERILUCIA DA SILVA - ME; PARAIBA COMANDO COMÉRCIO E SERVIÇOS EM GERAL EIRELI - ME e WELLINGTON CARLOS FENANDES CÂMARA – ME**, perante o CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2.06.002/2019, que tem como **OBJETO O credenciamento de empresas especializadas – pessoas jurídicas - no fornecimento de gêneros alimentícios, destinados ao atendimento do programa nacional de alimentação ESCOLAR / pnae, para unidades**

escolares da rede municipal de ensino, com entrega parcelada, em atendimento a secretaria de educação do MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. Demais informações estarão à disposição dos interessados à Rua Dr. João Moura, Nº528, Bairro São José, no Município de Campina Grande, Estado da Paraíba, no horário comercial.

Campina Grande, 20 de agosto de 2019.

FELIPE SILVA DINIZ JÚNIOR

Pregoeiro

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

INSTRUMENTO: Termo de FOMENTO nº 020/2019/SEDE/PMCG. **OBJETO:** REALIZAÇÃO DO EVENTO “XI Edição do TROFÉU GONZAGÃO”, NO DIA 21 DE AGOSTO DE 2019, EM CAMPINA GRANDE/PB, APOIADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE/PB. **PARTES:** SeDE/PMCG E INSTITUTO INTERCULTURAL BRASIL - INBRA. **VALOR GLOBAL:** R\$ 80.000,00. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 23 695 1002 2072; 3350-41; 000. **VIGÊNCIA:** 60 dias. **SIGNATÁRIOS:** ROSÁLIA BORGES LUCAS E RILÁVIA SAYONARA DE CASTRO CARDOSO E MARIA MARLUCE DELFINO DA SILVA.

ROSÁLIA BORGES LUCAS

Secretária de Desenvolvimento Econômico

ATOS DO PREFEITO – PARTE 02

PORTARIA Nº 0299/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar nº 084, de 20 de março de março de 2013.

RESOLVE

Nomear **NÁJILA MEDEIROS BEZERRA**, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **Assessor Técnico Jurídico**, **Símbolo ATJ**, lotando-a na Secretaria de Administração, a partir do dia 01 de agosto do corrente ano.

Campina Grande, 06 de agosto de 2019.

PORTARIA Nº 0301/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com solicitação contida no Processo nº 02.100-19, datado de 31/07/2019;

RESOLVE

Exonerar a pedido, o(a) servidor(a) **ELAINE TRINDADE DE MORAIS MEDEIROS**, mat. 11197, do cargo efetivo de **Assessor Administrativo I**, lotado(a) na Secretaria de Saúde, a contar do dia 31 de julho do corrente ano.

Campina Grande, 09 de agosto de 2019.

PORTARIA Nº 0302/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 99, Parágrafos 1º e 2º, da Lei Municipal nº 2.378/92, alterada pela Lei nº 3.516/97,

RESOLVE

Prorrogar a disposição junto Centro Assistencial da Criança Excepcional Ltda – CACE, pelo período de 01 (um) ano, COM ÔNUS para este Município, da servidora VERA LÚCIA JANSEN DE MEDEIROS, mat. 8629, ocupante do cargo efetivo de Assessor Administrativo III, lotada na Secretaria de Assistência Social, retroativo ao dia 03 de junho do corrente ano.

Campina Grande, 09 de agosto de 2019.

PORTARIA Nº 0303/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Colocar à disposição do Instituto São Vicente de Paulo, COM ÔNUS para este Município, o(a) servidor(a) WANDERLAN WALDEZ DE SOUSA FIGUEREDO, mat. 7519, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, lotado(a) na Secretaria de Saúde, pelo período de 01(um) ano, a partir da presente data.

Campina Grande, 09 de agosto de 2019.

PORTARIA Nº 0304/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar nº 084, de 20 de março de março de 2013.

RESOLVE

Nomear ANA LUIZA FIGUEIRÊDO QUIRINO TEIXEIRA, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Técnico Jurídico, Símbolo ATJ, lotando-a na Secretaria de Administração, a partir do dia 01 de agosto do corrente ano.

Campina Grande, 12 de agosto de 2019.

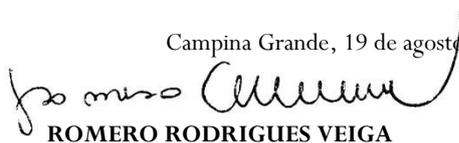
PORTARIA Nº 0312/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Complementar nº 084/2013;

RESOLVE

Exonerar JOSÉ COSTA ARAGÃO JÚNIOR, mat. 26282, do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Técnico, Símbolo CAT1, lotado no Gabinete do Prefeito, a partir do dia 01 de agosto do corrente ano.

Campina Grande, 19 de agosto de 2019.


ROMERO RODRIGUES VEIGA

Prefeito Constitucional

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 412/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Conceder aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, LICENÇA-PRÊMIO pelo prazo de 06 (seis) meses, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, a partir do dia 10 de agosto de 2019 até 09 de fevereiro de 2020.

MAT.	NOME	CARGO	DECÊNIO	PROCESSO
4885	Francimar Cândido Rolim	Agente de Limpeza	Primeiro	01.510-19
4223	Isabel Cristina Basilio Frankalin	Agente de Limpeza	Primeiro	01.026-19
5857	Luciano Tavares da Silva	Agente de Limpeza	Primeiro	00.562-19
7208	Severino do Ramo da Costa	Trabalhador III	Terceiro	01.970-19

Campina Grande, 08 de agosto de 2019.

PORTARIA Nº 414/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 94 e seguintes da Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor,

RESOLVE

Conceder a(o) servidor(a) RUBIA DINIZ, mat. 4450, ocupante do cargo efetivo de Agente de Limpeza, lotado(a) na Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, LICENÇA-PRÊMIO pelo prazo de 06 (seis) meses, relativa ao Primeiro Decênio de efetivo exercício, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, a contar do dia 31 de agosto de 2019 até 28 de fevereiro de 2020.

Campina Grande, 08 de agosto de 2019.

PORTARIA Nº 415/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Remover o(a) servidor(a) GISEUDA FERREIRA DIAS, mat. 7723, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais, da Secretaria de Cultura para a Secretaria de Agricultura, a partir da presente data.

Campina Grande, 09 de agosto de 2019.

PORTARIA Nº 419/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 94 e seguintes da Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor,

RESOLVE

RETIFICAR por motivo de incorreção, o período da Licença-Prêmio concedida através da Portaria nº 111/2019, datada de 08/03/2019, da servidora **ANA CRISTINA DA SILVA PEREIRA**, mat. 5294, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotado(a) na Secretaria de Saúde, passando a vigor do dia 01 de março até 31 de agosto do corrente ano.

Campina Grande, 14 de agosto de 2019.

PORTARIA Nº 420/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 97, da Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor e, de acordo com solicitação contida no Processo nº 02.097-19, datado de 31/07/2019;

RESOLVE

Conceder a pedido, pelo período de 02 (dois) anos, **LICENÇA SEM VENCIMENTOS** a(o) servidor(a) **VERA LÚCIA DE SOUZA APOLINÁRIO**, mat. 14538, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica 1, lotado(a) na Secretaria de Educação, a partir do dia 01 de agosto do corrente ano.

Campina Grande, 14 de agosto de 2019.

PORTARIA Nº 421/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 97, da Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor e, de acordo com solicitação contida no Processo nº 01.963-19, datado de 15/07/2019;

RESOLVE

Conceder a pedido, pelo período de 02 (dois) anos, **LICENÇA SEM VENCIMENTOS** a(o) servidor(a) **SUELENE NUNES DA SILVA**, mat. 4557, ocupante do cargo efetivo de Assistente Social Educacional, lotado(a) na Secretaria de Educação, a partir do dia 01 de agosto do corrente ano.

Campina Grande, 14 de agosto de 2019.

PORTARIA Nº 423/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 94 e seguintes da Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor,

RESOLVE

Conceder a(o) servidor(a) **DULCE ALEXANDRINA GAMA**, mat. 8002, ocupante do cargo efetivo de **Agente Comunitário de**

Saúde, lotado(a) na Secretaria de Saúde, **LICENÇA-PRÊMIO** pelo prazo de 06 (seis) meses, relativa ao **Primeiro Decênio** de efetivo exercício, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, a contar do dia 17 de outubro de 2019 até 16 de abril de 2020.

Campina Grande, 14 de agosto de 2019.

PORTARIA Nº 424/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 94 e seguintes da Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor,

RESOLVE

Conceder a(o) servidor(a) **CLEIDE DO NASCIMENTO CAVALCANTI**, mat. 9009, ocupante do cargo efetivo de **Professor de Educação Infantil 1**, lotado(a) na Secretaria de Saúde, **LICENÇA-PRÊMIO** pelo prazo de 06 (seis) meses, relativa ao **Terceiro Decênio** de efetivo exercício, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, a contar do dia 08 de agosto de 2019 até 07 de fevereiro de 2020.

Campina Grande, 14 de agosto de 2019.

PORTARIA Nº 425/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 94 e seguintes da Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor,

RESOLVE

Conceder a(o) servidor(a) **JOSEANE OLIVEIRA FERREIRA**, mat. 7383, ocupante do cargo efetivo de **Técnica de Enfermagem/PSF**, lotado(a) na Secretaria de Saúde, **LICENÇA-PRÊMIO** pelo prazo de 06 (seis) meses, relativa ao **Primeiro Decênio** de efetivo exercício, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, a contar do dia 01 de agosto de 2019 até 31 de janeiro de 2020.

Campina Grande, 15 de agosto de 2019.

PORTARIA Nº 426/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 94 e seguintes da Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor,

RESOLVE

Conceder a(o) servidor(a) **DENISE ALEXANDRE DA SILVA**, mat. 6656, ocupante do cargo efetivo de **Agente de Serviços Gerais**, lotado(a) na Secretaria de Saúde, **LICENÇA-PRÊMIO** pelo prazo de 06 (seis) meses, relativa ao **Primeiro Decênio** de efetivo exercício, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, a contar do dia 01 de agosto de 2019 até 31 de janeiro de 2020.

Campina Grande, 15 de agosto de 2019.

PORTARIA Nº 427/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Remover do Gabinete do Prefeito para a Secretaria de Planejamento, o(a) servidor(a) **JHENNIFER BELARMINO DE ARAÚJO**, mat. 26622, exercendo o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Especial I, Símbolo CC-2, a partir da presente data.

Campina Grande, 15 de agosto de 2019.

PORTARIA Nº 428/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Conceder aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Saúde, **LICENÇA-PRÊMIO** pelo prazo de 06 (seis) meses, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, a partir do dia 01 de setembro de 2019 até 29 de fevereiro 2020.

MAT.	NOME	CARGO	DECÊNIO	PROCESSO
2985	Betânia Cavalcante de Araújo	Agente Comunitário de Saúde	Primeiro	01.864-19
8999	Maurício Maximiano dos Santos	Vigia	Terceiro	01.809-19
5016	Patrícia Silva Lewis	Agente Comunitário de Saúde	Primeiro	00.052-19
9751	Wânia Pereira Freire	Médico II	Primeiro	01.573-19
14815	Welma da Silva Lopes Henriques	Agente de Combate as Endemias	Primeiro	01.766-19
5010	Wiltonberg Alves Barros	Agente Comunitário de Saúde	Primeiro	03.126-18

Campina Grande, 15 de agosto de 2019.

PORTARIA Nº 429/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 94 e seguintes da Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor,

RESOLVE

Conceder a(o) servidor(a) **MARIA DE FÁTIMA NÓBREGA DE SOUSA**, mat. 8714, ocupante do cargo efetivo de **Assessor Administrativo III**, lotado(a) na Secretaria de Cultura, **LICENÇA-PRÊMIO** pelo prazo de 06 (seis) meses, relativa ao **Primeiro Decênio** de efetivo exercício, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, a contar do dia 02 de setembro de 2019 até 01 de março de 2020.

Campina Grande, 15 de agosto de 2019.

PORTARIA Nº 430/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de

acordo com o Art. 94 e seguintes da Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor,

RESOLVE

Conceder a(o) servidor(a) **EDIANA DE ARAÚJO SILVA**, mat. 14932, ocupante do cargo efetivo de **Agente Comunitário de Saúde**, lotado(a) na Secretaria de Saúde, **LICENÇA-PRÊMIO** pelo prazo de 06 (seis) meses, relativa ao **Primeiro Decênio** de efetivo exercício, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, a contar do dia 02 de setembro de 2019 até 01 de março de 2020.

Campina Grande, 15 de agosto de 2019.

PORTARIA Nº 431/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 94 e seguintes da Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor,

RESOLVE

Conceder a(o) servidor(a) **CLEBER HENRIQUES LOPES**, mat. 4889, ocupante do cargo efetivo de **Agente de Limpeza**, lotado(a) na Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, **LICENÇA-PRÊMIO** pelo prazo de 06 (seis) meses, relativa ao **Primeiro Decênio** de efetivo exercício, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, a contar do dia 01 de setembro de 2019 até 29 de fevereiro de 2020.

Campina Grande, 15 de agosto de 2019.

PORTARIA Nº 432/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 94 e seguintes da Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor,

RESOLVE

Conceder a(o) servidor(a) **JANAÍNA PEREIRA RODRIGUES**, mat. 5290, ocupante do cargo efetivo de **Agente de Comunitário de Saúde**, lotado(a) na Secretaria de Saúde, **LICENÇA-PRÊMIO** pelo prazo de 06 (seis) meses, relativa ao **Primeiro Decênio** de efetivo exercício, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, a contar do dia 02 de setembro de 2019 até 01 de março de 2020.

Campina Grande, 15 de agosto de 2019.

PORTARIA Nº 433/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 94 e seguintes da Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor,

RESOLVE

Conceder a(o) servidor(a) **MARÍLIA MARTINS NASCIMENTO**, mat. 7778, ocupante do cargo efetivo de **Agente de Serviços Gerais**, lotado(a) na Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, **LICENÇA-PRÊMIO** pelo prazo de 06 (seis) meses,

relativa ao **Primeiro Decênio** de efetivo exercício, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, a contar do dia 01 de setembro de 2019 até 29 de fevereiro de 2020.

Campina Grande, 15 de agosto de 2019.

PORTARIA Nº 434/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 94 e seguintes da Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor,

RESOLVE

Conceder a(o) servidor(a) **MARIA DE LOURDES ALVES DOS SANTOS**, mat. 5079, ocupante do cargo efetivo de **Agente Comunitário de Saúde**, lotado(a) na Secretaria de Saúde, **LICENÇA-PRÊMIO** pelo prazo de 06 (seis) meses, relativa ao **Primeiro Decênio** de efetivo exercício, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, a contar do dia 02 de setembro de 2019 até 01 de março de 2020.

Campina Grande, 15 de agosto de 2019.

PORTARIA Nº 435/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Prorrogar a Cessão junto a Secretaria de Administração, pelo período de 01 (um) ano, do servidor cedido **HIDERALDO RANIERI DE FARIAS NUNES**, mat. 24713, funcionário do Governo do Estado da Paraíba, posto à disposição desta Prefeitura, **COM ÔNUS** para este Município, a partir do dia 29 de setembro do corrente ano.

Campina Grande, 15 de agosto de 2019.

PORTARIA Nº 436/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com solicitação contida no Memorando nº 147/2019 da Secretaria de Cultura,

RESOLVE

RETIFICAR a data do retorno as funções, da servidora **REGINA CELI PEREIRA CARVALHO**, mat. 8640, ocupante do cargo efetivo Assessor Administrativo III, lotado(a) na Secretaria de Cultura, alterando para o dia 20 de junho do corrente ano, enunciada na Portaria nº 352/2019, datada de 03/07/2019.

Campina Grande, 15 de agosto de 2019.


DIOGO PLÁVIO LYRA BATISTA
Secretário de Administração em Exercício

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2019/FNDE/MEC
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23034.001979/2016-17
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2019
ADESÃO DE ATA Nº 2.06.004/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2019
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Secretário de Educação da Prefeitura Municipal de Campina Grande, Estado da Paraíba, de acordo com **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23034.001979/2016-17**, do **FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE**, **HOMOLOGA** o procedimento do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2019/FNDE/MEC**, cujo **OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VENTILADORES ESCOLAR, CONFORME AS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2019, ADJUDICADO** em favor da Empresa **VENTISOL NORDESTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VENTILADORES LTDA.**, inscrita no **CNPJ** sob o Nº 08.934.225/0001-27, no **VALOR** de R\$ 14.319,00 (quatorze mil, trezentos e dezenove reais).

Campina Grande, 20 de agosto de 2019.

GEORGE IREGILDO DA SILVEIRA
Secretário Municipal de Educação

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL (SRP) STTP Nº 0027/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2019
AVISO DE LICITAÇÃO**

A SUPERINTENDENCIA DE TRANSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS – STTP, através **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE** e do **PREGOEIRO OFICIAL**, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará às 09:00 horas do dia 05 de setembro de 2019, Licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** para formação de Registro de Preços, tipo **“MENOR PREÇO”**, tendo por **OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ZONA AZUL DIGITAL, COM LOCAÇÃO DE SOFTWARE E EQUIPAMENTOS DE GERENCIAMENTO NECESSÁRIOS À SOLUÇÃO INTEGRADA PARA OPERAÇÃO, GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESTACIONAMENTO EM VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA**, conforme especificações no Edital, Termo de Referência e seus anexos. O Edital e demais informações estarão à disposição dos interessados à Rua Dr. João Moura, Nº 528, Bairro São José, no Município de Campina Grande – PB, no horário comercial, no portal da transparência da Prefeitura Municipal de Campina Grande (<http://transparencia.campinagrande.pb.gov.br/licitacoes/>), portal de licitações da STTP e portal do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (<https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf>).

Campina Grande, 21 de agosto de 2019.

FELIPE SILVA DINIZ JUNIOR
Pregoeiro Oficial

SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE

**REPUBLIÇÃO POR INCORREÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01
AO CONTRATO Nº 2.14.049/2018**

INSTRUMENTO: Termo Aditivo Nº 01 ao Contrato Nº 2.14.049/2018. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE E JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA LOCAÇÕES DE ÔNIBUS - ME. **PRAZO:** A VIGÊNCIA do CONTRATO Nº 2.14.049/2018 fica prorrogada por 01 (um) ano, a partir da assinatura do presente termo aditivo. **LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 2.14.014/2018. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, e suas alterações. **SIGNATÁRIOS:** Geraldo Nobre Cavalcanti e José Antônio da Silva. **DATA DE ASSINATURA:** 16 de agosto de 2019.

GERALDO NOBRE CAVALCANTI
Secretário de Serviços Urbanos e Meio Ambiente

ESCOLA PROFESSORA NELY DE LIMA E MELO

REPUBLIÇÃO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 002/2019

A Gestora da Escola Municipal Professora Nely de Lima e Melo, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e, ainda em cumprimento às determinações contidas na norma inscrita na Lei Nacional das Licitações e contratos com o Poder Público.

RESOLVE

Nomear os servidores: Christinne Ferreira Silva Oliveira, Matrícula Nº, 24817, Augusto José Júnior, Matrícula Nº 20618, Margareth da Silva Garcia, Matrícula Nº, 11422, lotados na Secretária de Educação, para compor a **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS. (PNAE).**

O prazo de validade da **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PNAE)**. será de 01 (um) ano, a contar do dia 24 de Maio do corrente ano.

OBS: A Servidora Margareth da Silva Garcia, Matrícula Nº, 11422, foi devolvida desta Unidade Educacional de Ensino no dia 19/08/2019, conforme decisão unânime dos membros do Conselho Escolar em reunião extraordinária. Nesse sentido, estamos substituindo-a pela servidora **Maria de Lourdes Soares Alves, Matrícula Nº 9667.**

Campina Grande, 20 de Agosto de 2019.

TATIANA DIAS FERREIRA
Matricula 24856
Gestora Escolar

**SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES
PÚBLICOS DE CAMPINA GRANDE – STTP**

PORTARIA Nº 047/2019/STTP/CG/PB

DETERMINA A OBRIGATORIEDADE DO PAGAMENTO DO TERÇO DE FÉRIAS EM ATÉ DOIS DIAS ANTES DO RESPECTIVO PERÍODO CONCESSIVO A TODOS OS SERVIDORES DESTA AUTARQUIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS do município de Campina Grande – PB, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela lei Orgânica do Município de Campina Grande – PB, na forma do art. 3º da lei 3.725 de 26 de agosto de 1999 (lei que cria a STTP e dá outras providências) e nas letras: “e”, “s”, subitem I, e “v”, do art. 4º do Decreto nº 2.948 de junho de 2001 (Regimento Interno da Superintendência de Trânsito e Transportes Públicos de Campina Grande) e;

CONSIDERANDO o que estabelece o art. 84 da Lei Municipal nº 2.378/1992 (Estatuto dos Servidores do município de Campina Grande), que trata do pagamento do terço de férias, em até 2 (dois) dias antes do respectivo período.

CONSIDERANDO a homologação do parecer da ASSEJUR/STTP/CG/PB nº 066/2019, objeto de pleito manejado pela AGETRANS/CG/PB, discorrendo sobre o pagamento do adicional relativo ao 1/3 (um terço) de férias previsto no dispositivo supracitado.

RESOLVE

Art. 1º Fica determinada a concessão do pagamento, sempre que iniciado o período concessivo, ou seja, com base na data de admissão do servidor, independente de solicitação ou gozo de férias, do adicional de 1/3 (um terço) da remuneração por este percebida.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Campina Grande – PB, 20 de agosto de 2019.


FELIX ARAÚJO NETO

Superintendente de Trânsito e Transportes Públicos

**EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO
CONTRATO Nº 0088/2019**

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS-STTP **CONTRATADA:** RENATO FAUSTINO DA SILVA, **OBJETO:** Rescisão Unilateral do Contrato nº 0088/2019 oriundo do Pregão Presencial 0006/2019, cujo objeto é Contratação de empresas para fornecimento de forma parcelada para aquisição de material de limpeza conforme parecer acostado ao referido Termo e fundamentada no Art. 77 e 78 Incisos I, II e XII, combinado, Art. 79, Inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Campina Grande, 14/08/2019

FELIX ARAÚJO NETO
Superintendente

**EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO
CONTRATO Nº 00093/2019**

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS-STTP **CONTRATADA:** JOSIVAN SILVA (PAES E DOCES JOAO PAULO II) **OBJETO:** Rescisão Unilateral do Contrato nº 00093/2019, cujo objeto é conforme parecer acostado ao referido Termo e fundamentada no Art. 77 E 78

Incisos I, II XII, combinado, Art. 79, Inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Objeto é Contratação de empresa para prestação de serviços fornecimentos de coffee break, para atender a necessidades da STTP.

Campina Grande, 14/08/2019

FELIX ARAUJO NETO
Superintendente

**EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO
CONTRATO Nº 00130/2019**

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES PUBLICOS-STTP **CONTRATADA:** JOSIVAN SILVA (PAES E DOCES JOAO PAULO II **OBJETO:** Rescisão Unilateral do Contrato nº 00130/2019, oriundo do PP 00020/2019, cujo objeto é conforme parecer acostado ao referido Termo e fundamentada no Art. 77 E 78 Incisos I, II XII, combinado, Art. 79, Inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Objeto é Contratação de empresa para fornecimento de forma parcelada de KIT LANCHES

FELIX ARAUJO NETO
Superintendente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO DE Nº 0085/2017 **PARTES:** STTP / ANTONIO HÉLIO DIAS VIDAL. **OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL POR MAIS 12 (DOZE) MÊSES,** MANTENDO AS DEMAIS CLÁUSULAS INALTERADAS, ORIUNDAS DA ADESÃO A REGISTRO DE PREÇO 0008/2017/STTP, COM FULCRO NO ART 57, INCISO II, § 1º E § 2º DA LEI 8666/93. **ASSINAM:** FELIX ARAUJO NETO / ANTONIO HÉLIO DIAS VIDAL. **ASSINATURA:** 08/08/2019. **FELIX ARAUJO NETO/Superintendente - STTP**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO DE Nº 0088/2017 **PARTES:** STTP / PUBLIC SOFTWARE INFORMATICA LTDA – ME. **OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL POR MAIS 12 (DOZE) MÊSES, A CONTAR DE 10 AGOSTO DE 2018,** MANTENDO AS DEMAIS CLÁUSULAS INALTERADAS, ORIUNDAS DO PREGÃO PRESENCIAL 0023/2017/STTP, COM FULCRO NO ART 57, INCISO II, § 1º E § 2º DA LEI 8666/93. **ASSINAM:** FELIX ARAUJO NETO / PUBLIC SOFTWARE INFORMATICA LTDA – ME. **ASSINATURA:** 08/08/2019. **FELIX ARAUJO NETO/Superintendente - STTP**

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE – IPSEM

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 015/2018. **PARTES:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE E A EMPRESA: PNEUMAX LTDA. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE REPARO DO VEÍCULO: FIESTA SEDAN, PLACA OFH-2856, COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS PARA ATENDIMENTO DO IPSEM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DA CIDADE DE CAMPINA GRANDE - PB. PROCESSO DE**

ORIGEM: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2019 – **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2019 FUNDAMENTAÇÃO:** ARTIGO 24, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. **VALOR:** R\$ 4.965,00 (QUATRO MIL NOVECENTOS E SESENTA E CINCO REAIS). **VIGÊNCIA:** 30 DIAS. **SIGNATÁRIOS:** ANTÔNIO HERMANO DE OLIVEIRA E MAX AZEVEDO AGRA. **DATA DE ASSINATURA:** 20 DE AGOSTO DE 2019.

**TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO
Nº 003/2015**

CONTRATANTE: IPSEM- Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Campina Grande-PB. **CONTRATADA:** Paraíba Serviços de Limpeza e Conservação EIRELI-ME. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em locação de mão de obra nos serviços de vigilância e limpeza.

O preço mensal do Contrato nº 003/2015 fica reajustado para R\$ 2.872,44 (Dois mil oitocentos e setenta e dois reais e quarenta e quatro centavos), por cada auxiliar de limpeza, e R\$ 3.069,68 (Três mil e sessenta e nove reais e sessenta e oito centavos), por cada vigia, a partir da vigência e data-base fixada na cláusula primeira pela Convenção Coletiva 2019/2019, em decorrência da repactuação sugerida através do despacho da Procuradoria, nos autos do processo administrativo 037/2019, com amparo no Art. 37, XXI da Constituição Federal e dos art. 40, XI e 50, III da Lei de Licitações e previsão no próprio Contrato nº 003/2015, e autorizado neste ato pelo Presidente desta Autarquia, atendendo a solicitação da Contratada, com fundamento no aumento salarial determinado na Convenção Coletiva de Trabalho de 2019/2019, conforme ofício nº 096/2019 –DC e outros documentos constantes aos autos. O registro deste reajuste por apostila está respaldado nas disposições do § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, bem como no Acórdão de nº 474/2005 do Tribunal de Contas da União.

Campina Grande-PB, 21 de agosto de 2019.

ANTÔNIO HERMANO DE OLIVEIRA
Presidente IPSEM

SECRETARIA DE OBRAS

TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRA

Aos 12 de agosto de 2019, acusamos o recebimento definitivo da **CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DE ESPORTE E CULTURA (CEU DAS ARTES), NO BAIRRO DAS MALVINAS, NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE/PB,** realizado pela **CONSTRUTORA ÁGAPE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA,** CNPJ Nº 07.990.965/0001-18, objeto do Contrato Nº 1047/2012 – Concorrência Nº 007/2012/SECOB/PMCG.

Tendo os mesmos sido executados na sua integralidade e de acordo com o Projeto e as especificações técnicas estabelecidas, obedecendo as cláusulas contratuais vigentes.

COMISSÃO DE RECEBIMENTO

RAFAEL GOMES LEITE
Matricula nº 26132

DANILO BARROS CAMBOIM
Matricula nº 25516

JOSÉ BENÍCIO DA SILVA FILHO
Matricula nº 25711
Membro

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Termo Aditivo nº 02 ao Contrato nº 2.08.005/2018/ SECOP/PMCG e **CONCORRÊNCIA nº 2.08.001/2018/SECOP/PMCG. PARTES:** Secob/SM Construções e Comércio Eireli-EPP. **Objeto Contratual:** Execução de Esgotamento Sanitário e Drenagem Pluvial no Bairro de Bodocongó, no município de Campina Grande/Paraíba, **OBJETO DO ADITIVO:** acréscimo de valor de R\$ 534.164,75(quinzentos e trinta e quatro mil, cento e sessenta e quatro Reais e setenta e cinco centavos), valor original de contrato que era de R\$ 4.157.354,46(quatro milhões, cento e cinquenta e sete mil, trezentos e cinquenta e quatro Reais e quarenta e seis centavos), passando o valor do contrato atual para R\$ 4.691.519,21(quatro milhões, seiscentos e noventa e um mil, quinhentos e dezenove Reais e vinte e um centavos). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** fulcro no art. 65, I, “A” E “B”, II E § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 **SIGNATÁRIOS:** Fernanda Ribeiro B. S. Albuquerque/José Sérgio Borges de Figueiredo. Data de assinatura: 21 de agosto de 2019.

ATOS DO PREFEITO – PARTE 03

PORTARIA Nº 0189/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com solicitação contida no Ofício nº 061/2019 da Câmara Municipal de João Pessoa - PB;

RESOLVE

Art. 1º - Prorrogar a disposição junto a Câmara Municipal de João Pessoa-PB, pelo período de 01(um) ano, **COM ÔNUS** para este Município, do(a) servidor(a) **MARGARETE FREIRE DE VASCONCELOS**, mat. 11592, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria de Administração, retroativo ao dia 01 de março do corrente ano

Art. 2º - Revogam-se as disposições contidas na Portaria nº 0161/2019, datada de 17 de abril do corrente ano.

Campina Grande, 30 de abril de 2019.

PORTARIA Nº 0258/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o artigo 99, Parágrafos 1º e 2º, da Lei Municipal nº 2.378/92, alterada pela Lei nº 3.516/97.

RESOLVE

Prorrogar a disposição junto a Câmara Municipal de Campina Grande, dos servidores abaixo relacionados, pelo período de 01(um) ano, **COM ÔNUS** para este Município, retroativo ao dia 04 de janeiro do corrente ano.

MAT.	NOME	CARGO	SEC.
6526	Ailton Alves Melo	Motorista	SAD
22025	Almir Barbosa Bento	Apoio Administrativo	SEMAS
9704	Andrea Sampaio Santos	Telefonista	SEAGRI

8979	Antônio Carlos dos Santos	Vigia	GABINETE
4208	Cicero Cezar Pereira de Gouveia	Agente de Limpeza	SESUMA
5888	Danielli Ramos dos Santos	Agente de Serviços Gerais	SAÚDE
3709	Edileuza dos Anjos	Assessor Administrativo III	SAD
8286	Eduardo Moreira Antunes	Agente Administrativo	SAD
2413	Everalda de Oliveira Ramos	Agente Administrativo	SEFIN
3897	Francinaldo Bezerra	Assessor Administrativo I	SEMAS
9219	Francisco de Assis Campos	Vigia	SAÚDE
8128	Francisco de Assis Figueiredo Aires	Assessor Administrativo III	SESUMA
4541	Francisco de Assis Gouveia	Assessor Administrativo III	SAD
4840	Gercino Pinto Gomes Pereira	Agente de Serviços Gerais	SESUMA
2151	Gilzete Vidal de Negreiros Lima	Assessor Administrativo III	SAD
4479	Gisleângela Pereira Sabino	Agente de Limpeza	SAÚDE
7800	Herbert David Alves Travassos	Agente de Serviços Gerais	SEAGRI
10958	Iremar Jovem de Araújo	Vigia	SAD
5800	Joffson de Castro Roque	Agente de Limpeza	SESUMA
9335	José de Deus dos Santos Carlos	Vigia	SAD
10575	José Fernando Silva	Agente de Serviços Gerais	SAD
3166	José Neto da Costa	Téc. em Adm. Municipal III	SAD
10131	Josenaldo Romero Freire de Lima	Vigia	SAD
4248	Késsia Maria Pereira Ramos Macêdo	Agente de Serviços Gerais	SAÚDE
11363	Liliane de Almeida Marques	Agente de Serviços Gerais	SAD
5981	Marcos Antônio Andrade	Assessor Administrativo III	SAD
1753	Maria do Socorro Diniz Elói	Assessor Administrativo III	GABINETE
5207	Maria Jane de Oliveira	Economista	SEFIN
5200	Maria Marta Gonçalves da Silva	Agente de Limpeza	SESUMA
1431	Mariza de Sousa Costa	Agente de Serviços Gerais	SAD
4380	Mércia Eliane Leite de Farias	Programador de Computador III	SAD
8965	Onildo Batista de Almeida	Vigia	SAD
6895	Rosélia Silva Vieira	Assessor Administrativo III	SAD
3993	Sávio Guimarães Nóbrega	Assessor Administrativo III	SEFIN
9290	Severino do Ramos Araújo	Vigia	SAD
4390	Sueli de Moraes Vidal	Programador de Computador III	SAD

6090	Vivian Leide Silva Vieira	Assessor Administrativo III	SEDE
10458	Wdilha Costa Melo Galdino	Agente de Serviços Gerais	SEMAS

Campina Grande, 02 de julho de 2019.

PORTARIA Nº 0259/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o artigo 99, Parágrafos 1º e 2º, da Lei Municipal nº 2.378/92, alterada pela Lei nº 3.516/97.

RESOLVE

Prorrogar a disposição junto a Câmara Municipal de Campina Grande–PB, do servidor **CÍCERO BATISTA FILHO**, Mat. 6021, ocupante do cargo efetivo de **Agente de Serviços Gerais**, lotado na Secretaria de Educação, pelo período de 01(um) ano, **COM ÔNUS** para este Município, a partir do dia 21 de junho do corrente ano.

Campina Grande, 03 de julho de 2019.

PORTARIA Nº 0268/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Prorrogar a disposição junto a Prefeitura Municipal de Alagoa Grande - PB, da servidora municipal **CRISTIANE FRANÇA DA SILVA**, mat. 3877, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Infantil 1, lotada na Secretaria de Educação, em **regime de permuta** com a servidora daquela Prefeitura, **KALINA GIOCONDA MATOS DE SOUTO**, pelo período de 01 (um) ano, com ônus para os respectivos órgãos de origem, a contar do dia 15 de agosto do corrente ano.

Campina Grande, 17 de julho de 2019.

PORTARIA Nº 0269/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e; de acordo com solicitação contida no Memorando nº 461/SEDUC-GS/2019;

RESOLVE

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 0184/2019, datada de 29/04/19, que trata da disposição para a Prefeitura Municipal de Pocinhos-PB, da servidora **MARIA DA GLÓRIA DE SOUZA MELO**, mat. 24768, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Infantil 2, lotada na Secretaria de Educação, em **regime de permuta** com servidora daquela Prefeitura.

Campina Grande, 17 de julho de 2019.

PORTARIA Nº 0275/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar nº 015, de 26 de dezembro de 2002.

RESOLVE

Nomear **RAFAEL DE ARAÚJO MELO**, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **Assessor Especial II**, Símbolo CC3, lotando-o na Secretaria de Saúde, a partir do dia 01 de julho do corrente ano.

Campina Grande, 23 de julho de 2019.

PORTARIA Nº 0277/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com solicitação contida no Processo nº 01.986-19, datado de 16/07/2019;

RESOLVE

Exonerar a pedido, o(a) servidor(a) **MAXWELL FERREIRA GONÇALVES**, mat. 4405, do cargo efetivo de **Agente Administrativo**, lotado(a) na Secretaria de Educação, a partir do dia 16 de julho do corrente ano.

Campina Grande, 25 de julho de 2019.

PORTARIA Nº 0278/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE

FAZER VOLTAR às suas funções na Secretaria de origem, o(a) servidor(a) **ANSELMO CRISPIM GUIMARÃES**, mat. 7037, ocupante do cargo efetivo de **Agente Administrativo**, lotado(a) na Secretaria de Administração, que se encontrava a disposição do **Ministério Público do Estado da Paraíba**, a contar do dia 30 de junho do corrente ano.

Campina Grande, 25 de julho de 2019.

PORTARIA Nº 0279/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Prorrogar a disposição junto à Prefeitura Municipal de Boa Vista - PB, pelo período de 01 (um) ano, da servidora municipal **ALINE DA SILVA ALMEIDA**, mat. 20648, ocupante do cargo efetivo de Servente de Limpeza, lotada na Secretaria de Administração, em **regime de permuta** com a servidora daquela Prefeitura, **MARILENE SILVA SOUSA**, com ônus para os respectivos órgãos de origem, retroativo ao dia 04 de janeiro do corrente ano.

Campina Grande, 25 de julho de 2019.

PORTARIA Nº 0280/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o artigo 99, Parágrafos 1º e 2º, da Lei Municipal nº 2.378/92, alterada pela Lei nº 3.516/97.

RESOLVE

Colocar à disposição da Câmara Municipal de Campina Grande, os servidores abaixo relacionados, pelo período de 01(um) ano, COM ÔNUS para este Município, a partir de 01 de agosto do corrente ano.

MAT.	NOME	CARGO	SEC.
7401	Estephânia Pereira da Silva	Agente de Serviços Gerais	SEDUC
12992	Rosângela Silva Costa Guedes	Professor de Educação Básica 2	GABINETE

Campina Grande, 25 de julho de 2019.

PORTARIA Nº 0281/2019

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais e; de acordo com os Arts. 24 a 26 da Lei Complementar nº 036/2008;

RESOLVE

Conceder **LICENÇA COM VENCIMENTOS**, a servidora **MICHELLE RIBEIRO DO NASCIMENTO**, mat. 25222, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica 2, lotada na Secretaria de Educação, para participar do Mestrado Acadêmico em Educação, da Unidade Acadêmica de Educação da Universidade Federal de Campina Grande - UFCG, durante o período de 18 de março de 2019 a 17 de março de 2021.

Campina Grande, 25 de julho de 2019.

PORTARIA Nº 0282/2019

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com solicitação contida no Processo nº 02.002-19, datado de 18/07/2019;

RESOLVE

Exonerar a pedido, o(a) servidor(a) **ANTÔNIO ARAÚJO NETO**, mat. 12964, do cargo efetivo de **Médico Veterinário**, lotado(a) na Secretaria de Agricultura, a partir do dia 31 de julho do corrente ano.

Campina Grande, 29 de julho de 2019.


ROMERO RODRIGUES VEIGA
Prefeito Constitucional

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**PORTARIA Nº 005/2019, de 23 de agosto de 2019.****SEGUNDA EMENDA AOS NOMES DAS RUAS DO COMPLEXO HABITACIONAL ALUÍZIO CAMPOS.**

O **SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Modifique-se a nomenclatura oficial de algumas ruas do Complexo Habitacional Aluizio Campos conforme a relação abaixo:

Nº DA RUA	NOME A SER ADOTADO A PARTIR DESTA PORTARIA
04	RUA PROFESSORA CLEMÍDIA TAVARES DOS SANTOS
09	DOUTOR CRYSTÓSTOMO LUCENA DE HOLANDA
14	RUA JORNALISTA GRAZIELA EMERECIANO
18	RUA DR. ANTÔNIO VIRGÍLIO BRASILEIRO
26	RUA TIBÉRIO GRACO PEREIRA SÁ
48	RUA DOUTOR PAULO FRANCINETE PINTO
49	RUA FERROVIÁRIO MOACIR BARBOSA DA VEIGA
52	RUA ADORÍZIA FERREIRA DE HOLANDA
54	RUA DR. JOSÉ CARLOS RAMOS TEJO
64	RUA AUSTRO DE FRANÇA COSTA
70	RUA DONA MILDA – CREMILDA ALMEIDA DE LUCENA
72	RUA JOSÉ ANTÔNIO GOUVEIA

Parágrafo Único: Ressalte-se que os demais nomes constantes às Portarias nº 003 e 004/2019 permanecerão os mesmos, emendando-se somente os assinalados neste artigo.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.


DIOGO FLÁVIO LYRA BATISTA
Secretário de Planejamento

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS – DRH**PROCESSOS DE 19 A 23 DE AGOSTO DE 2019**

Processo	Nome	Matrícula	Assunto	Lotação	Decisão
02.112-19	Sandra Maria Albuquerque	11042	Licença prêmio em pecúnia	SEDUC	Indeferido
02.102-19	Magna Suelda de Souza Benevides	5977	Licença premio	SEDUC	Indeferido
01.503-19	Sonia Leite Gomes da Silva	12796	Pagamento retroativo da GAE	SEDUC	Indeferido
02.128-19	Joao Eduardo Luciano	8940	Quinquênio	SESM	Indeferido
02.075-19	Larrisa Lucenaribeiro	4836	Licença premio	SESM	Deferido
02.047-19	Maria Celia Costa Paulino	3180	copia da portaria de Lic. Premio	SESM	Deferido
00.578-19	Jose Carlos Roberto N.da Costa	3759	retroativo de Insalubridade	SESM	Indeferido
01.584-19	Jose de Anchieta Azevedo Filho	20156	Implantação da GAE	SEDUC	Indeferido
00.458-19	Maria Eliete Rocha do Bu	6155	Mudança de Nível	SEDUC	Indeferido
01.856-19	Manuel Nilson Dantas	12338	Implantação da GAE	SEDUC	Indeferido
01.898-19	Alcilene Lopes Ribeiro	12669	Implantação da GAE	SEDUC	Indeferido
01.677-19	Marinalva Alves Gomes	11031	GAE e retroativos	SEDUC	Indeferido
02.130-19	Miguel Sebastiao de Carvalho	10616	Abono de Permanencia	SEDUC	Indeferido
02.020-19	Valdo José Queiroz de Lima	4442	Licença premio	SESUMA	Deferido

01.620-19	Antonio Xavier Ferreira	7100	Licença premio	SESUMA	Deferido
02.116-19	Vera Lucia da Silva Becker	7801	Licença premio	SAD	Deferido
02.142-19	Marilia Pereira Amorim	5901	Licença premio	SESUMA	Deferido

Campina Grande, 23 de agosto de 2019.


MARIA JOSÉ DO CARMO
 DRH/SAD

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE – IPSEM

**TERMO DE RATIFICAÇÃO
 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2019**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE – IPSEM RATIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2019, CUJO OBJETO É AQUISIÇÃO DE CAFÉ E AÇUCAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO IPSEM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE – PB, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO SOB O Nº 033/2019, EM FAVOR DA EMPRESA B BOM MINIMERCADO EIRELI-ME, CNPJ Nº 26.084.084/0001-82, NO VALOR DE R\$ 2.655,00 (DOIS MIL SEISCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS), COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 24, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, CONFORME ANÁLISE E PARECER DA PROCURADORIA JURÍDICA.

CAMPINA GRANDE - PB, 22 DE AGOSTO DE 2019.

ANTÔNIO HERMANO DE OLIVEIRA
 Presidente do IPSEM

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

TERMO DE ANULAÇÃO

Referente: Contratos nº 2.06.060/2019, 2.06.066/2019, 2.06.055/2019 e 2.06.031/2019.

O Secretário Municipal interino de Educação, **GEORGE IREGILDO DA SILVEIRA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade a Lei nº 8.666/93, art. 58, Inciso II, **CONSIDERANDO** sanar as falhas apontadas em decorrência dos desdobramentos da segunda fase da Operação Famintos, e seguindo a recomendação do excelentíssimo senhor Prefeito conforme Ofício Circular/GP/PMCG Nº 433/2019. Ainda com vistas e informações necessárias a uma aquisição satisfatória numa próxima licitação.

RESOLVE:

ANULAR os Contratos nº **2.06.060/2019** oriundo do pregão presencial 2.06.025/2019, contrato **2.06.066/2019** oriundo do pregão presencial 2.06.026/2019, contrato **2.06.055/2019** oriundo do pregão presencial 2.06.028/2019, contrato **2.06.031/2019** oriundo do pregão presencial 2.06.014/2019, tendo como amparo razões de interesse público, partindo-se da

premissa de que esse é o objetivo maior do procedimento licitatório, verificada a existência de vícios no ato.

Publique-se.

Campina Grande, 23 de agosto de 2019.

GEORGE IREGILDO DA SILVEIRA
 Secretário interino de Educação

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 25019/2019**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Santa Clara-antigo Museu de Artes Assis Chateaubriand, S/N - Centro - Campina Grande - PB, às 14:00 horas do dia 05 de Setembro de 2019, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - AQUISIÇÃO DE BENS (TECIDOS E AVIAMENTOS EM GERAL), COM RECURSOS REFERENTES AO CONVÊNIO SICONV 827939/2016. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº. 3.057. Informações: no horário das 08:00 as 11:00 horas - 14:00 as 17:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33106652. E-mail: LICITACAO.SEMASCG@GMAIL.COM. Edital: www.tce.pb.gov.br.

Campina Grande - PB, 21 de Agosto de 2019.

JOÃO ALFREDO AGRA DE MEDEIROS NAPOLES
 Pregoeiro Oficial

**AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 25020/2019**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Santa Clara-antigo Museu de Artes Assis Chateaubriand, S/N - Centro - Campina Grande - PB, às 14:00 horas do dia 09 de Setembro de 2019, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - AQUISIÇÃO DE BENS (MATERIAL DE EXPEDIENTE), COM RECURSOS REFERENTES AO CONVÊNIO SICONV Nº 827939/2019. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº. 3.057. Informações: no horário das 08:00 as 11:00 horas - 14:00 as 17:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33106652. E-mail: LICITACAO.SEMASCG@GMAIL.COM. Edital: www.tce.pb.gov.br.

Campina Grande - PB, 22 de Agosto de 2019.

JOÃO ALFREDO AGRA DE MEDEIROS NAPOLE
 Pregoeiro Oficial

**EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO
 CONTRATO Nº 25052/2019**

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social de Campina Grande **CONTRATADA** LACET - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS LTDA: Rescisão Unilateral do Contrato nº 25052/2019, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES VINCULADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL conforme parecer acostado ao referido Termo e

fundamentada no Art. 77 E 78 Incisos I, II XII, combinado, Art. 79, Inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Assinatura: 16/08/2019 EVA GOUVEIA.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

INSTRUMENTO: TERMO DE FOMENTO Nº 021/2019/SEDE/PMCG. **OBJETO:** REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE LENINE NO DIA 23 DE AGOSTO DE 2019, NO ESPAÇO PÚBLICO DENOMINADO PRAÇA DA BANDEIRA DENTRO DA PROGRAMAÇÃO DO EVENTO “44º FESTIVAL DE INVERNO DE CAMPINA GRANDE”. **PARTES:** SEDE/PMCG E SOLIDARIUM – INSTITUTO DE ARTE, CULTURA E CIDADANIA. **VALOR GLOBAL:** R\$ 85.000,00. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 23 695 1001 2038; 3350-41; 000. **VIGÊNCIA:** 60 DIAS. **SIGNATÁRIOS:** ROSÁLIA BORGES LUCAS E ENEIDA AGRA MARACAJÁ.

ROSÁLIA BORGES LUCAS

Secretária de Desenvolvimento Econômico

CANCELAMENTO DE TERMO DE FOMENTO Nº 019/2019

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DA PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE, PARAÍBA, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS O CANCELAMENTO DO TERMO DE FOMENTO Nº 019/2019/SEDE/PMCG. **OBJETO:** REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO DENOMINADO “44º FESTIVAL DE INVERNO DE CAMPINA GRANDE. **VALOR GLOBAL:** R\$ 220.000,00. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 23 695 1001 2038 **ELEMENTO DA DESPESA:** 3350-41 **FONTE DE RECURSOS:** 1001. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 60 DIAS. **SIGNATÁRIOS:** ROSÁLIA BORGES LUCAS E ENEIDA AGRA MARACAJÁ

ROSÁLIA BORGES LUCAS

Secretária de Desenvolvimento Econômico

SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato Nº 2.14.045/2019. **PARTES:** Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente e **JANE GLEICE FERREIRA DA SILVA MARTINS - ME.** **OBJETO:** A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO (CAFÉ DA MANHÃ) PARA OS GARIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, PELO PERÍODO DE 90 (NOVENTA) DIAS. **VALOR:** R\$ 91.575,00 (noventa e um mil, e quinhentos e setenta e cinco reais). **VIGÊNCIA:** O presente CONTRATO terá vigência de 90 (noventa) dias. **LICITAÇÃO:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2.14.002/2019. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, e suas alterações. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 18.452.1026.2076/3390.39/1001. **SIGNATÁRIOS:** Geraldo Nobre Cavalcanti e Jane Gleice Ferreira da Silva Martins. **DATA DE ASSINATURA:** 22 de agosto de 2019.

GERALDO NOBRE CAVALCANTI

Secretário de Serviços Urbanos e Meio Ambiente

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CAMPINA GRANDE – CMDDCA

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA

08/08/2019

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDDCA), Campina Grande-Paraíba, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, considerando que a Lei Complementar Municipal nº 5.090 de 2011 torna público, para conhecimento dos interessados que em REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA do CMDDCA/CG-PB no dia 08 de Agosto de 2019, teve como ponto de pauta: 1º - Questão da candidata Renata Costa R. Sales / Recomendação do Ministério Público para devido cumprimento; 2º - Esclarecimento do Conselho com relação ao Termo de Compromisso e Ajustamento de Conduta entre Ministério Público e Prefeito Romero Rodrigues. A Reunião extraordinária do CMDDCA/CG, que contou com os (as) seguintes Conselheiros(as) de Direito presentes: Maria Madalena S. Lima – SECULT; Magliana da Silva Leite Santos – SEMAS; Débora Karyne da Silva Abrantes – Betel; Magnólia Sandra Maciel da Silva – GAV; Geuma Marques – SMS; Micheline Pires Leitão de Souza – SEDUC; Arthur Rodrigues de Lima – SEDUC; Erivanusa de C. Alves – SECULT; Paulineto do Nascimento Sarmiento – MNMMR/CG-PB; Maria do Socorro Araújo de Carvalho Sá – MNMMR/CG-PB; Agnaldo Batista – ACPD; Maria do Socorro Dias Nascimento – Assistente Social do CMDDCA/CG. A Coordenadora do CMDDCA/CG iniciou a reunião falando sobre o pleito e a recomendação do Ministério Público. Depois informou a Conselheira Geuma sobre sua substituição na Comissão Leste por Madalena que veio substituir Pedro Mineiro, onde foi lido o Ofício de N.º 169/2019 – CMDDCA/CG, que comunica que em função de sua ausência por motivos pessoais, de saúde da sua mãe, que respeitadamente entendemos; mas em função do Pleito das Eleições dos Conselheiros Tutelares no Município não poder parar e seguir um processo e ainda que as Comissões Eleitorais serem formadas de forma paritária com 04 (quatro) membros, sendo 02 (dois) governamentais e 02 (dois) não governamentais, foi necessário fazer a sua substituição na Comissão Eleitoral Região Leste, por Maria Madalena da Silva Lima – SECULT, ficando a Comissão Leste formada da seguinte forma: Micheline Pire Leitão de Sousa – SEDUC; Maria Madalena da Silva Lima – SECULT; Débora Karyne da Silva Abrantes – Associação Beneficente Betel; Socorro Carvalho/ suprimindo a ausência do representante suplente da ACPD. Depois disse que Débora também teve dificuldades. Em seguida, Sérgio Catão afirmou já ter se posicionado e que essa estaria fora de linha normal de decisão uma vez que certas posturas podem descredenciar o Conselho e que vão somando questões para depor contra o Conselho. E que todo cuidado é pouco para que certas atitudes não venham manchar a conduta do Conselho de forma Geral. Disse ainda que o Ministério Público não pode emitir parecer em processo administrativo cabendo ao Conselho o papel de conduzir o processo. A partir dessa recomendação muitas reflexões foram expressas tais como: Que o CMDDCA enfrenta muitas dificuldades, que não existe muita disponibilidade de parte dos Conselheiros conforme Regimento Interno do Conselho para a efetivação de suas ações, que a pressa é inimiga da perfeição e que precisamos ser mais cuidadosos, que qualquer decisão vai ter consequência e que a Promotora na reunião anterior entendeu junto com este Conselho que melhor seria a mesma judicializar para não fragilizar uma decisão já posta e publicada por este Conselho, e que a mesma ter voltado atrás dificulta nosso fazer, que este Conselho é muito digladiado pela sociedade e criam em torno de nós muitas falas, que as pessoas não compreendem a dimensão dessa ação, que não devemos nos indispormos com o Ministério Público e que a decisão terá consequência do

mesmo jeito e o CMDDCA tem sido vidraça nesse processo, que seria bom que a demanda fosse do Ministério Público. Nesse sentido, o assessor jurídico, Sergio Catão fez esclarecimentos sobre alguns conceitos enfatizando que a assessoria jurídica é opinativa mas que se a gente mantém a candidata vamos enfrentar demandas judiciais para saber se temos ou não razão. Portanto, após uma rodada de opiniões, se decidi por manter a posição do Conselho em não rever a decisão do recurso administrativo e informar a decisão a Promotora Dr.^a Juliana para que esta tome as decisões cabíveis. Em se tratando do 2º Ponto de Pauta, referente ao Ofício de Nº 1032/2019 no que diz respeito a solicitação no que diz respeito a solicitação no prazo de 20 dias, se os termos do TAC – Termo de Ajustamento de Conduta, formado com o Prefeito Constitucional de Campina Grande voltado a implementações políticas públicas para a infância e juventude, a destinação de recursos ao Fundo Municipal e as satisfatórias condições para o funcionamento do Conselho de Direitos; o colegiado deliberou que: deverá ser feito um documento de esclarecimento ao Ministério Público constando a realidade sobre o que foi feito e o que ainda estar por fazer. 2º Ponto de Pauta – Esclarecimento do Conselho com relação ao Termo de Ajustamento de Conduta entre Ministério Público e Prefeito Romero Rodrigues. Socorro Carvalho leu o que o Ministério Público solicitou, falando sobre o comprometimento de Romero Rodrigues para com o Pleito. A promotora solicita que o termo seja cumprido. Se está sendo ou não cumprido um termo de 2013. A grande maioria das coisas não foram cumpridas. O Conselho é responsável por esta política, assim como o Plano Decenal. Na Conferência, a Lei das Diretrizes Orçamentarias que muitas das metas para orçamento público tem, anualmente, uma dotação destinada. Socorro Carvalho, disse que o governo nunca depositou ao Fundo nenhum valor; mesmo tendo previsão e valor destinado a isso. Apenas tem a contribuição de pessoas jurídicas. Os planos estão engavetados caso não seja cumprido, a política não estará sendo efetivamente cumprida. A resposta a este documento será na realidade: o que foi feito e o que não foi feito. O interesse é pela criança e adolescente. Entretanto, será levantado os pontos e mostrar a realidade. Este Conselho não tem estrutura. A resposta será dada ao Ministério Público. Em nada mais havendo a tratar eu, Maria do Socorro Dias Nascimento lavei a presente ata que após lida e aprovada será assinada por mim e demais participantes deste CMDDCA.

Conselheiros (as) Presentes:

MARIA DO SOCORRO DIAS NASCIMENTO
Assistente Social do CMDDCA/CG-PB

MARIA MADALENA S. LIMA
SECULT

DÉBORA KARYNE DA SILVA ABRANTES
Betel

MAGNÓLIA SANDRA MACIEL DA SILVA
GAV

GEUMA MARQUES
SMS

MICHELINE PIRES LEITÃO DE SOUZA
SEDUC

ARTHUR RODRIGUES DE LIMA
SEDUC

ERIVANUSA DE C. ALVES
SECULT

PAULINETO DO NASCIMENTO SARMENTO
MNMMR/CG-PB

MARIA DO SOCORRO ARAÚJO DE CARVALHO SÁ
MNMMR/CG-PB

AGNALDO BATISTA
ACPD

MAGLIANA DA SILVA LEITE SANTOS
SEMAS

RAILDA MARIA SANTOS FREITAS
SMS

08 de Agosto de 2019.

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 14/08/2019

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDDCA), Campina Grande-Paraíba, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, considerando que a Lei Complementar Municipal nº 5.090 de 2011 torna público, para conhecimento dos interessados que em REUNIÃO ORDINÁRIA do CMDDCA/CG-PB no dia 14 de Agosto de 2019, teve como ponto de pauta: 1. Preparação para reunião do dia 16/08/2019 com todos(as) os(as) candidatos(as) ao cargo de conselheiro(a) tutelares do município de campina grande; 2. Apresentação do projeto que o conselho irá apresentar com a colaboração da entidade ESSOR brasil; 3. renovação da comissão do SINASE através de resolução; 4. Repasse de denúncia do conselho tutelar região norte; 5. Informes: requerimento dos(as) candidatos(as) em relação a propaganda eleitoral; entre outros. Com a presenças dos(as) Conselheiros(as) de Direitos presentes: Maria Madalena da Silva Lima – SECULT; Magnólia Sandra Maciel da Silva – Grupo de apoio a vida – GAV; Magliana da Silva Leite Santos – SEMAS; Micheline Pires Leitão de Souza - SEDUC; Arthur Rodrigues de Lima – SEDUC; Ada da Silva Tavares - Juventude, Esportes e Lazer – SEJEL; Rilda Maria Santos Freitas - SMS; Geuma Ângela Cavalcanti Marques – SMS; Alana Maria Silva Lira – Casa de Caridade Padre Ibiapina; Erivanusa de Carvalho Alves – Secretaria de Cultura – SECULT; Paulineto do Nascimento Sarmento – MNMMR/COMISSÃO LOCAL; Agnaldo Batista – ACPD – Assoc. C. de Prevenção às Drogas; Débora Karyne da Silva Abrantes – Associação Beneficente Betel; Maria do Socorro Araújo de Carvalho Sá – MNMMR/COMISSÃO LOCAL; Maria do Socorro Dias Nascimento – Assistente Social do CMDDCA/CG; Dr. Sérgio Catão – Advogado. Reunião Ordinária do CMDDCA/CG-PB. Socorro Carvalho começou a reunião falando da audiência no Ministério Público, a pauta com o prefeito e os secretários. Ficou acordado que cada secretaria iria contribuir com um número exato de funcionários para o pleito: 50 a SEMAS, 80 a EDUCAÇÃO, 30 a CULTURA e 56 a SAÚDE; a secretaria de educação, saúde e administração ficaram de disponibilizar o transporte para o dia do pleito, para as comissões; o prefeito ficou responsável de disponibilizar de dois transportes para transportar os eleitores dos distritos de Boa Vista, São José da Mata e Galante. A alimentação ficou de Prefeito negociar com a SEMAS e a Administração o almoço e o lanche para uso das pessoas que estarão trabalhando no pleito durante o processo (no Conselho de Direitos) e no dia do pleito (250 pessoas que irão trabalhar no geral). Em relação a comunicação, ficou na responsabilidade da secretaria de saúde toda a mídia visual, quanto a material gráfico a secretaria de educação vai disponibilizar do kit gráfico. Alguns equipamentos de necessidade para o CMDDCA a secretária de saúde vai emprestar um computador com impressora

multifuncional e a SEMAS um armário com chave. Quanto às horas extras a administração se compromete de acertar no contracheque do Secretário Carlos (efetivo). Quanto ao funcionário Luan (contratado), Socorro Carvalho comunicou a Eva Gouveia que se comprometeu em ver uma forma de viabilizar essa questão. Foi enviado pelo TRE uma GRU no valor de R\$ 6.193,00 e outra no valor de R\$ 182,22 com o intuito de custear os funcionários do TRE que irão está disponíveis no dia, além do sistema das URNAS ELETRÔNICAS. Foi encaminhado à SEMAS para que houvesse o encaminhamento ao Prefeito para que esse possa assinar, juntamente com a coordenação do CMDDCA/CG-PB. Em seguida foi feita a leitura das ATAS do dia 6 e 8 de agosto de 2019 pela conselheira Magliana. No final da leitura da Socorro Carvalho perguntou ao colegiado se alguém queria acrescentar alguma fala que quisesse destacar para complementar a ata. A ATA do dia 06 passou por alguns ajustes e foi reimpressa para a devida assinatura, logo em seguida, Magliana passou a ler a ata do dia 8. Socorro Carvalho pontuou sobre a ata do dia 8 que tem que TAC termo de Ajustamento de Conduta entre o Prefeito e João Dantas, dando prazo de 20 dias para que o Prefeito cumpra juntamente com a fiscalização do CMDDCA/CG-PB. Quando terminou a leitura da Ata, Socorro Carvalho se pronunciou em relação à candidata Renata que particularmente ela não concordou com a posição Ministério Público em reavermos a decisão, corroborando com o parecer opinativo do advogado Sergio Catão; Socorro diz que o Conselho Tutelar que mantém a decisão do colegiado no sentido de manter a decisão do colegiado, informando à dra. Juliana, via ofício, que a decisão será mantida e que caberá ao MP para resolver a questão via judicial. Foi pontuado que ficou para o advogado Sergio Catão enviar ofício ao MP informando esta questão. Entretanto, o prazo foi expirado no dia 12 de agosto de 2019, o que fez com que a coordenação do CMDDCA, juntamente com o conselheiro Paulineto, encaminhar o ofício tempestivamente (pois tínhamos 5 dias de prazo) para cumprir a recomendação do MP. Em seguida, Socorro Carvalho leu um ofício sobre o caso da conselheira Geuma, e sua substituição na comissão eleitoral LESTE pela conselheira Madalena (Lena). Micheline pediu a palavra e indagou que essa decisão deveria ter sido submetida a apreciação do colegiado do CMDDCA/CG-PB. A intensão da coordenação era de não ficar em nenhuma comissão, mas diante da necessidade da comissão LESTE, Madalena se comprometeu em substituir Geuma e Magnólia precisou suprir a necessidade da Comissão Eleitoral OESTE já que não havia ninguém para compor aquela comissão. Socorro se retratou em relação as suas falas muitas vezes mal interpretadas, em seguida Magnólia explicou que a comissão é composta por membros da sociedade civil (não governamental) e dois representantes do governo, de forma paritária e voluntária; vamos nos respeitar como pessoas e compreender uns aos outros na construção melhor desse colegiado. Railda pediu a fala e, após justificar o atraso, se pronunciou dizendo que estamos em prol do intuito de trabalhar para a criança e adolescente, falou também sobre a assinatura de uma folha de frequência dos conselheiros que acha desnecessário e que não foi posto em colegiado. Socorro Carvalho esclareceu que não é frequência e sim uma questão que foi suscitada na câmara municipal e que era apenas para mostrar que os conselheiros estão sim, se dedicando. Iniciou-se a leitura do termo de compromisso que será apresentado no dia 16 aos candidatos. Neste meio, foram feitas as adaptações ao termo; Geuma questionou se os candidatos se recusarem assinar o termo e abrir a discussão para que possa alterar esse regulamento, com base no perfil dos candidatos, uma vez que tem muitos advogados que poderão intervir. Neste sentido, qual seria a posição desse conselho. Paulineto falou que as regras do termo são claras e que não há questionamentos, apenas para dirimir dúvidas, que neste sentido, o pleito é responsabilidade do CMDDCA e do Prefeito Municipal e as regras

eleitorais adotadas são discricionárias a estes órgãos quem elege tais regras. Socorro Nascimento indagou que a proposta tem que está de acordo com o edital. Vamos ter que usar as leis propostas pelo edital. Socorro Carvalho complementou que as dúvidas poderia ser esclarecidas por um membro do conselho. Paulineto esclareceu a dúvida de Geuma, que os candidatos tem que assinar as regras impostas no termo de compromisso. Que o CMDDCA é responsável pelo pleito que tem que haver respeito e cumprimento as regras emitidas por este, legalmente. Socorro Carvalho lembra que o CMDDCA e o Conselho Tutelar são órgãos autônomos. Railda questionou se o conselho de direitos tem como coibir as palestras no período eleitoral. Socorro Carvalho e Socorro Nascimento falaram que é vedado qualquer tipo de palestra neste período pois não é atribuição deles. Na audiência o prefeito Romero Rodrigues colocou em ênfase às questões dos eleitores dos distritos como seria a votação, a promotora Dr.ª Juliana falou que o Conselho tem que baixar uma resolução para esses transportes circulares no dia do pleito. Socorro Carvalho concluiu a leitura do termo. Sérgio e Geuma sugerem retirar os itens 15, 16, 17 e 18 que não estão relacionados com a campanha e a propaganda. Railda comunicou que a secretária de saúde pediu para verificar se tem candidatos parentes dos irão trabalhar no dia do pleito. Então, decidindo que seria Lena a responsável para ver a questão dos funcionários que irão trabalhar no pleito para que não tenha nenhum parentesco com algum candidato. O advogado comunicou que o termo de compromisso tem que se adequar à Resolução 001/2019 e ao Edital 001/2019. Socorro Carvalho e Paulineto pontuaram que o termo está de acordo com as legislações editadas por este Conselho de Direitos. tratou do ponto 2. APRESENTAÇÃO DO PROJETO QUE O CMDDCA/CG-PB irá apresentar ao ITAÚ SOCIAL com a colaboração da entidade ESSOR Brasil, onde foi abordado o edital do projeto Itaú Social e da necessidade de fazer um diagnóstico da situação da criança e do adolescente do município de Campina Grande-PB, onde foi feito o cadastro da documentação do CMDDCA/CG-PB no link fornecido pelo Itaú e que o projeto apresentado pela entidade para concorrer no Itaú Social está sendo posto à apreciação do colegiado, onde fica aberta a votação, para que tal projeto, apresentado pelo ESSOR, após apreciação, fosse colocado para deliberação deste conselho. Neste sentido, o conselho passou a apreciar as seguintes propostas: a submissão pelo CMDDCA de Campina Grande – Paraíba ao edital “Fundos da Infância e da Adolescência 2019” lançado pelo “Itaú Social” da proposta acima referida (EMPODERAR: Diagnóstico da Criança e do Adolescente e Fortalecimento do Sistema de Garantias de Direitos de Campina Grande - PB) a ser executada pelo ESSOR. Compromisso do presente conselho de incluir a proposta do projeto “EMPODERAR: Diagnóstico da Criança e do Adolescente e Fortalecimento do Sistema de Garantias de Direitos de Campina Grande - PB” acima referido no Plano de Ação e no Plano de Aplicação dos Recursos do Fundo, que estarão sendo elaborados pelo Conselho em 2019 e que deverão vigorar em 2020; compromisso do coordenador do Conselho de encaminhar a referida proposta para inclusão no Projeto de Lei Orçamentária Anual (LOA) do município para o ano de 2010, que deverá ser examinado e aprovado pela Câmara Municipal até o final de 2019. Por unanimidade os membros presentes do CMDDCA/CG-PB aprovaram as três propostas acima discriminadas e apresentadas pela coordenadora do Conselho de Direitos. A seguir a presente submeteu a aprovação deste conselho a nomeação da Srª Maria do Socorro Araújo de Carvalho Sá para acompanhar e monitorar o projeto caso for aprovado o que também por unanimidade foi aprovada tal deliberação. Solicitando aos presentes, se tinha ainda alguns assuntos para ser tratados nessa reunião e por ninguém se manifestar e solicitar a fala, o presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a presente reunião. A comissão do SINASE precisa ser renovada com a inclusão

de novos membros e saída dos que estão se retirando, cujo prazo foi determinado pela vara da infância e adolescência e o MP no comitê de interlocução, não tendo documento oficial para isso, mas que se determinou o dia 20 de agosto de 2019. Foi relatada uma denúncia ao vigilante que uma criança estava sendo espancada e o vigia orientou, ao invés do conselho Tutelar Norte, que deveria estar em plantão e não estava. A denúncia foi feita ao disque denúncia (100), tem que repassar a deliberação do Conselho Tutelar Norte, ao conselho Norte para que este preste esclarecimentos. Outra denúncia foi feita de uma criança nas imediações do açude velho, onde foi repassada ao Conselho Norte quando chegou a averiguação a criança não estava mais nas imediações, onde mais uma vez houve problema de não haver conselheiro em plantão e que foi encaminhado pelo vigia. Socorro Carvalho falou que precisava se reunir novamente para deliberar os casos da região NORTE, se houve omissão. Sergio sugeriu abrir em procedimento para averiguar as denúncias para abrir um inquérito. Magliana fechou sua fala em relação aos transportes escolares públicos voltados aos seus interesses individuais dos candidatos, mas se é uma autorização do prefeito o mesmo se refere em favorecer a participação da coletividade em viabilizar essa participação. Em nada mais havendo a tratar lavro a presente ata que foi aprovada pelo colegiado deste CMDDCA.

Conselheiros (as) Presentes:

MARIA MADALENA DA SILVA LIMA
SECULT

MAGNÓLIA SANDRA MACIEL DA SILVA
Grupo de apoio a vida – GAV

MAGLIANA DA SILVA LEITE SANTOS
SEMAS

MICHELINE PIRES LEITÃO DE SOUZA
SEDUC

ARTHUR RODRIGUES DE LIMA
SEDUC

ADA DA SILVA TAVARES
Juventude, Esportes e Lazer - SEJEL

RAILDA MARIA SANTOS FREITAS
SMS

GEUMA ÂNGELA CAVALCANTI MARQUES
SMS

ALANA MARIA SILVA LIRA
Casa de Caridade Padre Ibiapina

ERIVANUSA DE CARVALHO ALVES
Secretaria de Cultura SECULT

PAULINETO DO NASCIMENTO SARMENTO
MNMMR/Comissão Local

AGNALDO BATISTA – ACPD
Assoc. C. de Prevenção às Drogas

DÉBORA KARYNE DA SILVA ABRANTES
Associação Beneficente Betel

MARIA DO SOCORRO DIAS NASCIMENTO

Assistente Social do CMDDCA/CG

DR. SÉRGIO CATÃO

Advogado

MARIA DO SOCORRO ARAÚJO DE CARVALHO SÁ

MNMMR/Comissão Local

Campina Grande 14 de Agosto de 2019.

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA
19/08/2019

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDDCA), Campina Grande-Paraíba, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, considerando que a Lei Complementar Municipal nº 5.090 de 2011 torna público, para conhecimento dos interessados que em REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA do CMDDCA/CG-PB no dia 19 de Agosto de 2019, com a presença dos seguintes Conselheiros(as) presentes: Maria Madalena da Silva Lima – SECULT; Magnólia Sandra Maciel da Silva – Grupo de apoio a vida – GAV; Magliana da Silva Leite Santos – SEMAS; Micheline Pires Leitão de Souza - SEDUC; Railda Maria Santos Freitas - SMS; Geuma Ângela Cavalcanti Marques – SMS; Erivanusa de Carvalho Alves – Secretaria de Cultura – SECULT; Paulineto do Nascimento Sarmento – MNMMR/COMISSÃO LOCAL; Maria do Socorro Araújo de Carvalho Sá – MNMMR/COMISSÃO LOCAL. Ao saudar a presença de todos, a coordenadora do CMDDCA/CG-PB, Socorro carvalho, deu por aberta a reunião extraordinária e passou ao primeiro ponto de pauta: Em relação a proposta do encaminhamento para a visita numa entidade que realiza cursos técnicos profissionalizantes, pelo IFPB, para verificar os espaços, ficou deliberado que Socorro Nascimento na condição de Assistente Social do Conselho e as conselheiras de direitos, Magnólia e Erivanusa irão fazer a visita no dia 29 de agosto de 2019. Em relação ao Termo de compromisso, foi abordado os pontos que irão sofrer alteração, de acordo com a reunião do dia 16 de agosto de 2019 realizada no SINE com os candidatos, onde foi proposto ampliação do tempo de campanha, a questão do ônibus de Catolé de Boa Vista, Galante e São José da Mata. Socorro Carvalho levantou a questão da fala do advogado Sergio Catão que opinou sobre o fato do CMDDCA ter adotado a lei eleitoral na Resolução o que, se isso foi feito, então pela lei eleitoral a campanha vai até a véspera da eleição, dia 05 de outubro, até as 00:00 horas. Micheline levantou a questão dos ônibus, sobre a ilegalidade de usar o transporte público para levar eleitores dos referidos lugares, conforme ficou definido na reunião com o Prefeito e o MP. Entretanto, Micheline entende que não pode haver esse transporte, pois configura ilegalidade. Magliana e Magnólia de forma pessoal, não concordam, com esta questão, mas se o colegiado decidiu isso, então eles apoiam, a fim de que não haja problemas futuros com a justiça. Socorro Carvalho lembra novamente a fala da assessoria jurídica que deveria seguir a legislação eleitoral e que precisa mantê-la pois abre precedente do ponto de vista legal de que não será universal para todos. Que amplie o prazo da campanha conforme a lei eleitoral, pois está no edital e na resolução do pleito. Do dia 02 de setembro até dia 05 de outubro, às 24 horas. Magliana trouxe uma sugestão para que se inclua na ata a data em cada página e a respectiva paginação, para que também seja rubricado por todos que compareceram. Outro ponto de pauta foi a questão da reunião com os candidatos para assinatura do termo. Foi deliberado que seria no dia 27 de agosto no SINE para a região SUL e NORTE (9:00 – 10:00 e 10:00 – 11:00, respectivamente) e no Rosil Cavalcante para as comissões LESTE,

(9:00 – 10:00) e também no Centro Cultural, na sala 3, a regiões OESTE (10:00 – 11:00). Foi sugerido pela comissão SUL o local de votação, como sendo o Estadual da Liberdade, Escola Estadual Prof. Félix Araújo; a comissão eleitoral LESTE na Escola Estadual Nensinha Cunha Lima; a comissão eleitoral Oeste Escola Estadual Dom Luiz, ficando apenas o Norte a definir. Estes locais sugeridos pelas respectivas comissões ficam aguardando resposta do ofício enviado à gerência da 3ª Região de Ensino. Foi levantada a questão dos debates, que serão realizados no dia 26 e 27 de setembro de 2019 para NORTE e SUL e os dias 30 de setembro e 01 de outubro de 2019 para LESTE e OESTE a serem realizados no local de votação, às 19:00 em atenção aos eleitores que trabalham durante o dia. Geuma lembra da questão da falta do debate, como ocorreu na eleição passada. Paulineto falou que poderia ser viabilizado a transmissão por uma empresa televisiva. Foi sugerido a TV da Itararé, o que definiu ver essa viabilidade, no dia 26 com a promotora da Infância e Adolescência para a mesma acompanhar o conselho e as comissões eleitorais. Em seguida, Socorro Carvalho levantou a questão da impressão dos cadernos eleitorais, onde a mesma já havia visto a possibilidade ser feito na SEMAS pois as impressoras do CMDDCA não comportam, ou em uma gráfica para que possa ser impresso. Conforme o acordado no TAC da reunião do MP com o Prefeito, que o material de impressão (material de campanha e cadernos eleitorais) seriam feitos na gráfica pela SEDUC. Foi passado à votação das deliberações postas em pauta, a questão da numeração das páginas das atas (a contar a partir desta), a ampliação do tempo de campanha conforme lei eleitoral vigente e a deliberação de não utilizar os transportes públicos para transporte de eleitores conforme definido em reunião com o MP, o Prefeito, as Secretarias e o CMDDCA. Por unanimidade, foi votado todas as propostas acima. Em nada mais havendo a tratar, esse foi o teor da reunião, lavrada, a presente ATA aprovada pelo colegiado, por mim Maria Madalena da Silva Lima, coordenadora Adjunto do CMDDCA/CG-PB, e pela qual dou fé.

Conselheiros (as) Presentes:

MARIA MADALENA DA SILVA LIMA
SECULT

MAGNÓLIA SANDRA MACIEL DA SILVA
Grupo de apoio a vida – GAV

MAGLIANA DA SILVA LEITE SANTOS
SEMAS

MICHELINE PIRES LEITÃO DE SOUZA
SEDUC

RAILDA MARIA SANTOS FREITAS
SMS

GEUMA ÂNGELA CAVALCANTI MARQUES
SMS

ERIVANUSA DE CARVALHO ALVES
Secretaria De Cultura - SECULT

PAULINETO DO NASCIMENTO SARMENTO
MNMNR/Comissão Local

MARIA DO SOCORRO ARAÚJO DE CARVALHO SÁ
MNMNR/Comissão Local

Campina Grande, 19 de agosto de 2019.

SECRETARIA DE SAÚDE

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 16.525/2019

A Secretária Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, considerando as disposições contidas na letra do ART. 26, “CAPUT” da lei regente; considerando, ainda, o estrito cumprimento à supremacia do incomensurável interesse público para atendimento às diversas atividades desenvolvidas no âmbito da secretaria municipal de saúde, ratifica de **DISPENSA 16.525/2019 /SMS/FMS/PMCG**, praticado por esta municipalidade, destinado a **AQUISIÇÃO DE: “MATERIAIS PARA O SISTEMA DA REDE DE OXIGÊNIO DOS HOSPITAIS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE-PB”, EMBASADA NO ART.24, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, E ALTERAÇÕES**, em favor da pessoa jurídica: **GASMAQ – COMERCIO DE GASES, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 02.305.832/0001-41**, no valor global de **R\$ 16.700,00** (dezesesseis mil e setecentos reais); classificada na LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA), com a seguinte dotação: **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.302.1010.2104 - AÇÕES GERAIS EM ATENÇÃO MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR. ELEMENTOS DE DESPESA: 3390.30. FONTE DE RECURSOS: 1211 - (PRÓPRIO).**

Campina Grande, 09 de Agosto de 2019.

LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO
Secretária de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo de Contrato nº 16557/2019/SMS/PMCG.
Partes: SMS/PMCG e Campimagem – Centro de Diagnóstico por Imagem de Campina Grande LTDA - EPP. **Objeto:** Contratualização de “serviços ambulatoriais para a rede complementar de assistência em saúde”, conforme Edital de Chamamento Público nº. 16.004/2018 - Campimagem - Centro de Diagnóstico por Imagem de Campina Grande LTDA - EPP. **Valor Global:** R\$ 1.134.911,33. **Prazo Contratual:** 12 (doze) meses. **Funcional Programática:** 10.302.1010.2104. **Elemento da Despesa:** 3390.39. **Fonte de Recursos:** 1214. **Fundamentação Legal:** Inexigibilidade de Licitação nº. 16524/2019/SMS/PMCG, em conformidade com a Lei Federal nº. 8666/93, alterada. **Signatários:** Luzia Maria Marinho Leite Pinto e Lincoln da Silva Freitas.

LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO
Secretária de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo de Contrato nº 16559/2019/SMS/PMCG.
Partes: SMS/PMCG e CEMED – Centro de Medicina Diagnóstica e Laboratoriais LTDA - ME. **Objeto:** Contratação de serviços ambulatoriais para a rede complementar em assistência em saúde - conforme edital de Chamamento Público nº. 16.004/2018 com o “CEMED – Centro de Medicina Diagnóstica e Laboratoriais LTDA - ME”. **Valor Global:** R\$497.500,47. **Prazo Contratual:** 12 (doze) meses. **Funcional Programática:** 10.302.1010.2104. **Elemento da Despesa:** 3390.39. **Fonte de Recursos:** 1214. **Fundamentação Legal:** Inexigibilidade de Licitação nº. 16523/2019/SMS/PMCG, em conformidade com a Lei Federal nº.

8666/93, alterada. **Signatários:** Luzia Maria Marinho Leite Pinto e Maria Nazaré Galdino de Andrade.

LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO

Secretária de Saúde

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: Termo Aditivo nº 001 ao Contrato nº 16121/2019/Sms/Pmcg oriundo do Pregão Presencial (Sistema de Registro de Preços) nº. 16618/2018/Sms/Pmcg. **Partes:** Sms/Pmcg e Drogafonte Ltda. **Objeto Contratual:** Aquisição de medicamentos controlados para atender as demandas dos CAPS, Residências Terapêuticas e Unidades de Saúde (UBSF's) do município de Campina Grande/Pb. **Objeto do Aditivo:** Realinhamento de preços do item 025 correspondendo a um aumento no valor contratual na importância de R\$ 36.630,00. **Fundamentação:** Artigo 65, I, "d" da Lei nº. 8.666/93. **Signatários:** Luzia Maria Marinho Leite Pinto e Fernanda Longa Fonte.

LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO

Secretária de Saúde

SEMANÁRIO OFICIAL

Esta é uma publicação semanal, disponível digitalmente no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Campina Grande.

Os departamentos são responsáveis pelo conteúdo dos atos oficiais publicados.

REDAÇÃO

Maria do Socorro Almeida Farias Benicio
Maria Guiomar Silva de Brito
Warllyson José Santos Souto

FOTOGRAFIA

Jaciara Aires

CONTATO

semanariopmcg@gmail.com

ENDEREÇO

Avenida Marechal Floriano Peixoto, 692, Centro, Campina Grande/PB

